

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1014/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DAS ATIVIDADES: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE QUILOMBOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, inclusão ao orçamento do exercício de 2022, crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a aplicação dos Recursos do programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, com à inclusão das Atividades 2.126, 2.127, 2.128, 2.128, e 2.130, conforme descrito abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

1201– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.365.0054.2.126	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	245.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.365.0054.2.127	PROGRAMA NACIONAL DE	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	220.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA		
--	---	--	--

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.367.0054.2.128	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	60.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.361.0054.2.129	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – QUILOMBOLA	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	35.000,00

Classificação Funcional Programática	Atividade	Elementos de Despesa	Valor
12.366.0054.2.130	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EJA	3.3.90.30.00 Fonte 1552000000	40.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de créditos de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE JUNHO DE 2022

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 576, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL N.º 1014, DE 23 DE JUNHO DE 2022**, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, DAS ATIVIDADES: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - CRECHE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRÉ-ESCOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – AEE, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE QUILOMBOLA, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE - EJA NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS